



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, A
FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORDEM PÚBLICA
E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM SUAS
NECESSIDADES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna pública a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária e formação de cadastro reserva, nos termos do Art. 37, IX, da CRFB/88, o Processo Seletivo visa atender às demandas operacionais da Secretaria de Segurança pública, da Superintendência de Ordem Pública (SUOP) e do Departamento de Trânsito vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população.

As ações do presente PSS será administrado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ambos vinculados a esta secretaria, designada pela Portaria nº 000029/2025, sendo responsável pela coordenação e andamento de todas as etapas deste Processo Seletivo, nos seguintes termos:

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e, principalmente, pela Lei Municipal Nº 1.922, de 08/12/2005 e suas alterações, e em conformidade com os Decretos Municipais Nº 5.537 de 02/02/2009, nº 6.403 de 08 de abril de 2014 e os demais subsequentes devidamente publicados no Boletim Oficial e/ou pelo endereço eletrônico: <https://duquedecaxias.rj.gov.br/> na aba da Segurança Pública.

1.2. A **Secretaria de Segurança Pública** é o órgão responsável, técnico e operacionalmente, por todo o desenvolvimento relativo às etapas de seleção e aos procedimentos pré-admissionais oriundos deste trâmite e dessa forma, poderá convocar servidores de outras Secretarias ou Órgãos da Administração Pública para apoiar o referido processo.

1.3. Todas as etapas referentes à inscrição, seleção, classificação e divulgação dos resultados serão realizadas mediante publicação no endereço eletrônico oficial: <https://duquedecaxias.rj.gov.br/> na aba da Secretaria de Segurança Pública.

2. – DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS, FORMAÇÃO EXIGIDA E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os cargos, número de vagas, a formação exigida, a remuneração e a carga horária serão estabelecidas no **Anexo II**.

2.2. As Atribuições dos cargos que trata o **Anexo II** serão estabelecidas conforme o **Anexo III**. Fica assegurado o percentual de **10%** (dez por cento) das vagas previstas no Anexo II deste Edital, para pessoas com deficiência, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 1.922/2005.

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:

smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os requisitos para as inscrições são:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto 70.436/72 e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12);
- 3.1.2. Ter a formação mínima exigida no **Anexo II** do presente Edital e estar regular junto ao órgão de classe, quando houver;
- 3.1.3. Estar quito com as obrigações eleitorais, podendo ser demonstrado por meio de certidão de quitação eleitoral;
- 3.1.4. O candidato deverá ser maior de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- 3.1.5. Ter cumprido serviço militar ou dele ter sido dispensado, no caso do sexo masculino;
- 3.1.6. Não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa em qualquer órgão público.
- 3.1.7. Ter sido aprovado em todas as Etapas do processo seletivo;

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 3.1.8. O candidato deverá declarar no ato de sua inscrição disponibilidade de tempo compatível com a carga horária exigida de acordo com o **Anexo II** deste Edital, para o desenvolvimento das atividades a que se propõe.
- 3.1.9. No ato da convocação, o candidato aprovado deverá comprovar que não exerce atividade profissional remunerada e incompatível, exceto nos casos previstos em Lei;
- 3.2. O candidato ao participar deste Processo Seletivo Simplificado está ciente de que a recusa da lotação para a qual foi destinado implicará na rescisão do seu contrato;
- 3.3. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizadas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, nem aceitas via postal, eletrônica, ou por procuração, exceto pelo sistema eletrônico oficial;
- 3.4. O preenchimento incompleto da ficha de inscrição ou com erros que impossibilitem a qualificação ou identificação poderá desclassificar o candidato;
- 3.5. O Candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes;
- 3.6. A Secretaria Municipal de Segurança Pública não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa;

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smpps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 3.7. As inscrições serão realizadas exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: <https://pss.duquedecaxias.rj.gov.br>, das 09:00h do dia 01/12/2025 até às 23:59h do dia 05/12/2025, conforme **Anexo I** deste edital;
- 3.8. Os candidatos deverão anexar documentos comprobatórios das informações apresentadas no currículo;
- 3.9. Os candidatos receberão em seus e-mails informações para acompanhamento das próximas etapas deste processo seletivo.
- 3.10. Cabe ressaltar que são de inteira responsabilidade do candidato a escrita correta do e-mail no ato de inscrição e, em caso de dúvidas o mesmo deverá entrar em contato através do e-mail: pss.smsp2025@gmail.com.
- 3.11. A constatação de qualquer falsidade ou adulteração na documentação resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado;
- 3.12. Após o término das inscrições, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;
- 3.13. Os candidatos que tiverem necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, especificar a deficiência e a necessidade específica.
- 3.14. Qualquer solicitação de esclarecimentos deverá ser realizada através de contato pelo E-mail indicado neste edital, dentro do prazo estabelecido no item 3.10, descrevendo no assunto: ESCLARECIMENTOS – INSCRIÇÃO seguido de nome completo e, se for o caso, nome social entre parênteses, CPF e cargo pretendido;

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 3.15. Só será aceita uma única inscrição por CPF para cada candidato.
- 3.16. Só poderá ser realizada uma única inscrição por candidato (a), caso o (a) candidato (a) deseje alterar a função escolhida para concorrer ou alterar algum dado, tal alteração poderá ser realizada, através do e-mail: pss.smsp2025@gmail.com enquanto perdurar o prazo previsto para as inscrições, informando no assunto: ALTERAÇÃO - INSCRIÇÃO seguido de nome completo e CPF, no corpo do e-mail informar o que gostaria de alterar. Após o prazo das inscrições, não serão aceitos nenhuma contestação;
- 3.17. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, do Estado ou Municipal, exceto nas situações previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 1922/2005.
- 3.18. O (A) candidato (a) deverá seguir todas as orientações dispostas no ato da inscrição para preenchimento dos dados cadastrais, bem como envio dos documentos comprobatórios referentes à formação e experiência;
- 3.19. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o conhecimento pleno do inteiro teor deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar, a qualquer tempo, desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido;
- 3.20. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) no presente Processo Seletivo será contratado (a) inicialmente pelo período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo permitido em Lei.
- 4.2. O prazo dos contratos firmados poderá ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período até o prazo máximo previsto na legislação municipal vigente e os decretos regulamentadores, tendo eficácia a partir da data de suas formalizações.
- 4.3. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo das remunerações, às vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- 4.4. Os contratados não farão jus ao recebimento de auxílio-transporte, anotação em CTPS e depósito de FGTS.
- 4.5. A contratação proveniente deste Edital está sujeita às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, de acordo com incisos XVI e XVII, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e o normatizado no art. 6º da Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, com as devidas exceções.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado pelo edital, a Comissão Organizadora publicará, por meio do endereço eletrônico: <https://pss.duquedecaxias.rj.gov.br>, a relação dos

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

candidatos (as) que tiverem suas inscrições homologadas, com base nos requisitos estabelecidos para a presente contratação, conforme cronograma do anexo I.

5.2. Os (As) candidatos (as) que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos através do formulário eletrônico anexo VI, a ser enviado à Comissão através do E-mail: pss.smsp2025@gmail.com no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3. No prazo fixado no Anexo I, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

5.5. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não preencherem os dados corretamente e que as informações fornecidas no ato da inscrição não estiverem de acordo com os requisitos mínimos necessários para o cargo, bem como tiverem utilizados os mesmos links de acesso ao formulário e, conseqüentemente, terem suas inscrições substituídas por outros.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante o preenchimento dos dados no ato da inscrição e envio dos documentos comprobatórios, bem como, as demais Etapas inerentes neste processo seletivo.

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

6.2. A classificação dos (as) candidatos (as) à contratação temporária, inscritos em conformidade do **Item 3** do presente Edital, se dará por meio de 3 (três) Etapas, com exceção das vagas destinadas ao cargo de Controlador:

6.2.1. **ETAPA I:** Consistirá na pontuação gerada após a **Análise de Curriculum Vitae** e da experiência profissional, considerando como tempo de experiência a atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido, bem como, a atuação em órgão da administração pública, conforme preenchimento realizado pelo candidato, sendo este o único responsável por tal ato;

6.2.2. A **ETAPA I** compreende o exame de comprovação de qualificação dos (as) candidatos (as), sendo eliminados os que não satisfizerem as exigências deste Edital.

6.2.3. Serão aprovados para **Etapa II** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na **Etapa I de caráter eliminatório**.

6.3. Serão convocados para **ETAPA II** os candidatos aprovados na **ETAPA I** deste edital.

6.3.1. **ETAPA II:** Consistirá na realização de **Avaliação Presencial**, cuja pontuação será atribuída com base no desempenho do (a) candidato (a) em conhecimentos específicos relacionados às atribuições do cargo pretendido, através de **prova objetiva**, contendo 20 (vinte) questões, com valor de 0,5 cada.

6.3.2. A **Etapa II** para os cargos de **Coordenador e Operador de Videomonitoramento** terá peso 3.

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

6.3.3. A **ETAPA II** possui caráter eliminatório, onde os candidatos devem obter nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos para estarem aptos à próxima etapa deste edital, **com exceção dos cargos de Coordenador e Operador de Videomonitoramento**, os quais terão caráter classificatório.

6.3.4. Serão convocados para **ETAPA III** os candidatos aptos na **ETAPA II, com exceção dos cargos de Controlador de tráfego.**

6.3.5. Serão convocados para **ETAPA III todos os candidatos respectivos aos cargos** de Coordenador e Operador de Videomonitoramento, visto que para estes cargos a etapa é classificatória.

6.4. **ETAPA III:** consistirá em entrevista com os responsáveis dos setores escolhidos para os cargos de Coordenador de Videomonitoramento, Operador de Videomonitoramento com peso 2 classificatório, e caráter eliminatório apenas para os cargos de Diretor de Ordem pública, Coordenador de Ordem pública.

6.4.1. Na **ETAPA III** será avaliada a qualificação técnica, experiência profissional, postura e adequação do (a) candidato (a) ao perfil da função pública. A entrevista será realizada apenas pelos (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Etapa II **com exceção dos candidatos dos cargos de Coordenador e Operador de Videomonitoramento onde a Etapa II é Classificatória.**

6.4.2. A **ETAPA III, para os cargos de Coordenador e Operador de Videomonitoramento**, terá caráter classificatório onde será aplicado peso 2.

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 6.5. A **ETAPA I** e **ETAPA II** serão de caráter eliminatório, exceto para o cargo de controlador de tráfego, no qual a **ETAPA II** terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.6. A **ETAPA III** será de caráter classificatório, apenas para os cargos de Coordenador e Operador de Videomonitoramento.
- 6.7. A **ETAPA III** será de caráter eliminatório e Classificatório apenas para os cargos de Diretor de Ordem Pública, Coordenador de ordem Pública.
- 6.8. Todas as **ETAPAS** serão realizadas a cargo da Comissão Organizadora responsável pelo presente Processo Seletivo Simplificado.
- 6.9. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração ou qualquer outro ato que demonstre inidoneidade da documentação apresentada pelo (a) candidato (a) dará à Administração o direito de excluí-lo (a), automaticamente, do Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação dos (as) candidatos (as) serão estabelecidos de acordo com o cargo pretendido.

7.2. A pontuação dos (as) candidatos (as) obedecerá à seguinte distribuição:

ETAPA	ATIVIDADE AVALIADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Etapa I	Análise Sistemática de Curriculum	Até 10 (dez)
Etapa II	Prova objetiva	Até 10 (dez)
Etapa III	Entrevista com os gestores exceto para os cargos de Controladores de Tráfego .	Até 10 (dez)

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

7.3. Os critérios de pontuação para a **Etapa I** (Análise Curricular) serão:

● **Experiência Profissional Comprovada** (em atividades compatíveis com as atribuições do cargo pretendido):

- Até 06 (seis) meses: 0,5 (meio) ponto
- De 07 (sete) a 12 (doze) meses: 1,0 (um) ponto
- De 13 (treze) a 18 (dezoito) meses: 1,5 (um e meio) ponto
- De 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) meses: 2,0 (dois) pontos
- De 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) meses: 2,5 (dois e meio) pontos
- 31 (trinta e um) meses ou mais: 3,0 (três) pontos

● **Experiência** comprovada em Gestão, Coordenação ou Fiscalização na área Segurança Pública: 0,5 (meio) ponto

● **Conhecimento Básico em informática:** 0,5 (meio) ponto

● **Participação em Cursos na Área de Segurança Pública:** 1,0 (um) ponto

7.4. Dos Critérios de avaliação da **ETAPA II** e **ETAPA III** para os cargos de Operador e Coordenador de Videomonitoramento.

7.4.1. Para a **ETAPA II** e **ETAPA III** do processo seletivo simplificado dos cargos do item 7.4, será aplicada a seguinte fórmula para avaliação final, observando o peso de cada **ETAPA**.

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nota Etapa II (peso 3) + Nota Etapa III (peso 2) = total/5

$$\frac{(NOTA ETAPA II \times 3) + (NOTA ETAPA III \times 2)}{3+2}$$

Peso Etapa II (3) + III (2)

Exemplo: Candidato obtém nota 4 na prova objetiva e nota 3 na entrevista:

$$\frac{(4 \times 3) + (3 \times 2)}{3+2} \Rightarrow \frac{(12) + (6)}{5} \Rightarrow \frac{18}{5} \Rightarrow 3,6$$

Ou seja, o candidato é eliminado por não obter média geral igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

Exemplo 2: Candidato obtém nota 6 na prova objetiva e nota 5 na entrevista:

$$\frac{(6 \times 3) + (5 \times 2)}{3+2} \Rightarrow \frac{(18) + (10)}{5} \Rightarrow \frac{28}{5} \Rightarrow 5,6$$

Ou seja, o candidato é aprovado por obter média geral igual ou superior a 5 (cinco) pontos, devendo observar a classificação final.

8. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA II (Prova Objetiva)

8.1. A Etapa II será realizada na modalidade presencial e terá duração de até 4 (quatro) horas, entre 8:00 e 12:00 do dia determinado no **Anexo I** deste edital e divulgado no endereço eletrônico <https://pss.duquedecaxias.rj.gov.br> e através do E-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

8.1.1. Não será concedida prorrogação do tempo previsto para a realização da etapa II, exceto em caso de extrema necessidade registrado em ata no dia da avaliação.

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 8.1.2. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o acesso ao local da prova no horário indicado, conforme determinado no endereço eletrônico <https://pss.duquedecaxias.rj.gov.br> e através do E-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.1.3. Não serão atendidas solicitações de aplicação de provas fora do dia e horário, seja qual for o motivo alegado.
- 8.1.4. Iniciada a prova, o (a) candidato (a) só poderá se ausentar da sala após 30 minutos apenas para ir ao banheiro ou beber água, desde que, devidamente acompanhado por um fiscal.
- 8.1.5. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do (a) candidato (a).
- 8.1.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. A falta de realização da mesma implicará a eliminação automática do (a) candidato (a).
- 8.1.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, materiais impressos ou online (por exemplo: Chatgpt), bem como, qualquer outro material de consulta. O (A) candidato (a) que descumprir as orientações será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

8.1.8. No dia de realização das provas, os (as) candidatos (as) que, comprovadamente, tiverem fornecido informações referentes ao seu conteúdo, serão eliminados do processo seletivo.

8.1.9. Para garantir o tempo de realização da prova, o (a) candidato (a) deverá acessar o local designado impreterivelmente entre os horários de 6h:45m e 7h:30m, quando os portões serão fechados.

8.1.10. O (A) candidato (a) que realizar acesso ao local da prova em horário diverso do indicado acima, não realizará sua prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1. O resultado final será homologado pela Comissão Organizadora e a lista dos classificados será divulgada no endereço eletrônico <https://pss.duquedecaxias.rj.gov.br> e publicado no Boletim Oficial do Município.

9.2. A Secretária de Segurança Pública nomeará Comissão Especial composta por membros pertencentes ou não do Quadro de Pessoal, para acompanhar os atos relativos ao processo de seleção, analisar, avaliar e selecionar aqueles que atenderem os requisitos para preenchimento dos cargos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato de idade mais elevada, conforme preceituado pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Artigo 27, Parágrafo Único. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação em experiência profissional comprovada, conforme **Etapa I**.

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

11.DOS RECURSOS

11.1. No caso de Recurso contra o resultado da avaliação e seleção, admitir-se-á o pedido, desde que seja apresentado à Comissão Avaliadora do processo, no prazo constante do **Anexo I** após a divulgação do resultado da Etapa objeto do recurso.

11.2. A comissão terá o período indicado no **Anexo I** para emitir o parecer em resposta aos recursos impetrados.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados através do E-mail pss.smsp2025@gmail.com, devidamente identificados no campo "assunto" constando Nome Completo, CPF, Número de Inscrição, sendo anexado o formulário (**Anexo V**) dentro do prazo estabelecido no **Anexo I**.

11.4. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o (a) candidato (a) julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

11.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado; intempestivo; com documentos em branco; documentos divergentes ou não subscritos pelo próprio candidato.

11.6. Não será aceito recurso via postal, pessoalmente ou ainda fora do prazo, a não ser que a Comissão Organizadora se faça necessário de alguma forma citada acima.

11.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, resultado da decisão final da Comissão Avaliadora do processo.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A Lista Final dos Classificados para os cargos de Controladores de Tráfego, será divulgada no dia 19/01/2026, através do endereço eletrônico <https://pss.duquedecaxias.rj.gov.br> e no Boletim Oficial do Município.

12.2. A Lista Final dos Classificados para os cargos de Coordenador de Videomonitoramento, Operador de Videomonitoramento, Diretor de Ordem pública, Coordenador de Ordem Pública será divulgada no dia 28/01/2026, através do endereço eletrônico <https://pss.duquedecaxias.rj.gov.br> e no Boletim Oficial do Município.

12.3. Será da responsabilidade exclusiva do candidato (a), acompanhar os resultados de cada Etapa deste certame apenas pelo endereço eletrônico <https://pss.duquedecaxias.rj.gov.br>.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os (As) candidatos (as) classificados (as) dentro da ordem de classificação e número de vagas para o cargo pretendido, serão convocados pelos gestores, de acordo com as necessidades demandadas, observada a ordem de classificação, com base na lista final dos classificados publicada no endereço eletrônico: <https://pss.duquedecaxias.rj.gov.br>.

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

13.2. Os (As) candidatos (as) que não se apresentarem no ato da convocação dentro do prazo estipulado serão automaticamente desclassificados e será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória.

13.3. Os (As) candidatos (as) serão convocados **EXCLUSIVAMENTE** para a vaga para a qual se inscreveram.

13.4. Os (As) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer, em local, dia e hora determinados na convocação, conforme cronograma (**Anexo I**), munidos das seguintes documentações originais e fotocópia simples:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Documento de Identificação (Registro Geral (RG) ou Carteira de Habilitação na validade ou documento de identificação equivalente);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da Caixa Econômica Federal (CEF), se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- f) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), se do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso, e certidão de nascimento dos filhos menores, se houver;
- h) Última Declaração de Imposto de Renda na íntegra, se for o caso;
- i) Comprovante de Naturalização, se for o caso;
- j) Comprovante de residência atual (água, luz, operadora de telefonia, internet) com emissão no prazo de 90 dias, emitido em nome do (a) candidato (a), genitores,

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

cônjuge, declaração da associação de moradores ou Comprovante de terceiros com declaração de próprio punho;

k) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ter o CNPJ da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, expedido em até 90 dias, com relação a data de comparecimento, e a função a ser exercida emitido por instituição privada;

l) Comprovante de Escolaridade, comprovada por instituição reconhecida pelo MEC, conforme item 1.1 e Anexo II;

m) Declaração do (a) candidato (a) de que não exerce cargo público;

n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e exigidos pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento por ocasião da convocação;

o) no que tange aos classificados que eventualmente tiverem sido desligados recentemente, é imprescindível apresentar Declaração e /ou Documentação comprobatória do desligamento;

p) O (A) candidato (a) convocado (a) que não apresentar os documentos supracitados, será concedido prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia útil para sanar a (s) pendência (s);

o) Certidão negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar (União), Polícia Federal).

13.5. Caso o (a) candidato (a) não apresente (m) todo (s) o (s) documento (s) dentro do prazo concedido implicará na eliminação do mesmo por desistência, ocasionando a convocação do próximo candidato (a).

13.6. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração ou qualquer outro ato que demonstre inidoneidade da documentação apresentada pelo interessado, dará direito à Administração e excluir o (a) candidato (a), automaticamente, do Processo Seletivo Simplificado.

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

13.7. O deferimento da contratação do (a) candidato (a) dependerá exclusivamente do parecer da Comissão Organizadora.

14. DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CLASSIFICADOS

14.1. A contratação de que trata o presente Edital se dará mediante a assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado, observando os preceitos da Lei Municipal nº. 1.922, de 08 de dezembro de 2005, e atendendo ao que dispõe o Decreto Municipal nº. 5.537, de 02 de fevereiro de 2009 e suas alterações.

14.1.1. Os contratados não terão outros direitos além dos previstos na Lei Municipal de nº 1.922/2005, Lei de nº 2.692/2015 e suas alterações.

14.1.2. É de competência exclusiva do Secretário (a) Municipal de Segurança Pública – SMSPP, ou de quem por ele for expressamente delegado, a assinatura dos contratos de que trata o presente Edital.

14.2. Os contratos, de igual teor, serão assinados pelo Secretário (a), ou de quem por ele for expressamente delegado, como representante da SMSPP, bem como pelo contratado, em 03 (três) vias, sendo uma encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da contratação.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1 A remuneração, vinculada à carga horária dos cargos, obedecerá aos padrões remuneratórios estabelecidos, conforme **Anexo II** do presente Edital.

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

16.DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de suas cláusulas, após a aplicação das devidas penalidades (por exemplo: não cumprimento de carga horária);
- b) se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade do contratado;
- c) Atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Chefia imediata;
- d) Paralisação dos serviços sem justa causa;
- e) por determinação judicial;
- f) por mútuo acordo mediante comunicação;
- g) Avaliação trimestral (Em razão da garantia da eficiência do serviço público serão realizadas avaliações periódicas de desempenho trimestral.
- h) os contratados poderão ser desligados a qualquer tempo, caso não correspondam às expectativas técnicas e/ou não exerçam as atribuições elencadas para sua função.);
- i) caso os servidores aprovados em concurso público proposto tomem posse;
- j) de outras formas previstas em lei.

17.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A Secretaria Municipal de Segurança Pública reservará dotação orçamentária própria para execução das obrigações assumidas.

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

18. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

18.1. Integram este Edital os Anexos a seguir:

- a) Anexo I – Cronograma / Calendário;
- b) Anexo II – Grade de Contratação de Pessoal (Cargos, Remuneração, Vagas, Carga Horária e Formação Mínima);
- c) Anexo III – Descrição dos Cargos;
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato.
- e) Anexo V - Conteúdo Programático por Cargo.
- f) Anexo VI - Formulário de Recurso

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por intermédio de Comissão Organizadora, composta por 6 (seis) agentes designados através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Superintendência de Ordem Pública, como já previsto no preâmbulo deste edital.

19.1.1 Este Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Caso o (a) candidato (a), por impedimento de qualquer natureza, após sua convocação, interrompa o procedimento de contratação, por mais de 02 (dois) dias, será considerado automaticamente desistente e, portanto, eliminado do presente Processo Seletivo.

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.1.2 não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

19.1.3 A classificação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à Secretária de Segurança Pública e Superintendência de Ordem Pública, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência, necessidade e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

19.1.4 O (A) candidato (a) é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

19.1.5 A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

19.1.6 O (A) contratado (a) poderá sofrer mudança de local de trabalho visando atender necessidade da Secretária de Segurança Pública e a Superintendência de Ordem Pública.

19.1.7 Caberá ao contratado (a), para prover demanda da Secretária de Segurança Pública e a Superintendência de Ordem Pública, nos 04 (quatro) Distritos deste Município, arcar com as despesas de sua locomoção e alimentação.

19.1.8 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do (a) candidato (a), importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

consequente rescisão unilateral por parte da Secretária de Segurança Pública e a Superintendência de Ordem Pública, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

19.2. Os (As) candidatos (os) classificados deverão manter atualizados seus endereços físicos e eletrônico junto à Secretária de Segurança Pública e a Superintendência de Ordem Pública se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

19.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, através de erratas enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado no endereço eletrônico: <https://pss.duquedecaxias.rj.gov.br>, devendo o (a) candidato (a) manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

19.5. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento Pessoal da Secretária de Segurança Pública e da Superintendência de Ordem Pública.

19.6. O (A) candidato (a) que no ato da contratação que não estiver de acordo com a lotação determinada pela Secretária de Segurança Pública e a Superintendência de Ordem Pública, será considerado desclassificado da seleção.

19.7. A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.8. No caso do (a) candidato (a) se recusar a preencher declaração, descrita a acima, no mesmo instrumento deverá constar assinatura de 02 (dois) agentes públicos, constando suas respectivas matrículas ou testemunhas com a indicação dos números dos Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, constando a informação da recusa do (a) candidato (a) em assinar.

19.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 19 de novembro de 2025

VINICIUS CARVALHO DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública

Matrícula 417265

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA / CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	24/11/2025
Data Impugnação do Edital	25/11/2025
Abertura das Inscrições	01/12/2025
Encerramento das Inscrições	05/12/2025
Lista de Inscritos	08/12/2025
Recurso das inscrições	09/12/2025 e 10/12/2025
Resultado do Recurso das Inscrições	11/12/2025
Análise Curricular – Etapa I (obs.: Item 6 do Edital)	12/12/2025
Resultado da Análise Curricular – Etapa I	15/12/2025
Recurso da Análise Curricular – Etapa I	16/12/2025 e 17/12/2025
Resultado do Recurso da Análise Curricular – Etapa I	18/12/2025
Lista dos Classificados para Etapa II	19/12/2025
Convocação dos Classificados para Etapa II	19/12/2025
Data da Prova – Etapa II	10/01/2026
Resultado da Prova – Etapa II	14/01/2026
Recurso da Prova – Etapa II	15/01/2026 e 16/01/2025
Resultado do Recurso da Prova – Etapa II	19/01/2026
Lista Final dos Classificados, apenas para os cargos de Controladores de Tráfego e Cadastro de Reservas (obs.: Item 12 do Edital)	19/01/2026
Convocação dos aprovados para apresentação de toda documentação (item 13.4), para os cargos de Controladores de Tráfego	20/01/2026 e 21/01/2026
Convocação do Classificados para assinatura do Contrato apenas para os cargos de Controladores de Tráfego	22/01/2026 e 23/01/2026
Lista dos Classificados para Etapa III, exceto para as vagas de Controladores de Tráfego	19/01/2026
Convocação dos Classificados na Etapa II para a Etapa III, exceto para as vagas de Controladores de Tráfego	19/01/2026
Entrevista – Etapa III, exceto para as vagas de Controladores de Tráfego	22/01/2026 e 23/01/2026

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smcps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resultado da Entrevista – Etapa III	26/01/2026
Recurso da Entrevista – Etapa III	27/01/2026 e 28/01/2026
Resultado do Recurso da Entrevista – Etapa III	28/01/2026
Lista dos Aprovados – Etapa III	28/01/2026
Exceto os Controladores de Tráfegos.	28/01/2026
Lista Final dos Aprovados e Reservas, exceto os Controladores de Tráfegos (obs.: Itens 6 e 12 do Edital)	28/01/2026
Convocação dos aprovados para apresentação de toda documentação (item 13.4), exceto para Controladores de Tráfego	29/01/2026 e 30/01/2026
Convocação do Classificados para assinatura do Contrato, exceto para Controladores de Tráfego	02/02/2026 e 03/02/2026

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smpps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ANEXO II - GRADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CARGOS,
REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO MÍNIMA)**

Unidade	Cargo	Vagas	Cadastro de Reservas 50%	Carga horária	Formação Mínima	Remuneração R\$
SMSP Monitoramento	Coordenador de Videomonitoramento	4	2	Escala 12hx36h	Ensino Superior qualquer em área	R\$ 5.400,00
SMSP Monitoramento	Operador de Videomonitoramento	24	12	Escala 12hx36h	Ensino médio	R\$ 2.269,00
SUOP	Diretor de Ordem Pública	3	1	Escala 12hx36h	Ensino Médio	R\$ 5.400,00
SUOP	Coordenador de Postura	7	3	Escala 12hx36h	Ensino Médio	R\$ 3.682,00
SMSP - Departamento de Trânsito	Controlador de Trânsito	30	15	40h	Ensino Médio	R\$ 2.623,11

Obs.: Possibilidade de 20% de adicional noturno

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smpps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO III- DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DOS CARGOS - SMSP	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Coordenador de Videomonitoramento	O Coordenador de Videomonitoramento é o profissional responsável por liderar a equipe de operadores, garantir a eficiência operacional da central de monitoramento e atuar como elo de comunicação entre os diversos órgãos de segurança, fiscalização e serviços. Suas principais atribuições incluem supervisionar e treinar os operadores, definir escalas e metas, assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e softwares de CFTV, além de implementar procedimentos operacionais para o registro e comunicação de ocorrências. Também é responsável por elaborar relatórios com base em indicadores de desempenho, promover reuniões com órgãos parceiros, responder às demandas externas e coordenar ações em situações de crise.	Ensino superior completo, preferencialmente especialização em gestão Pública, Segurança Pública, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas; Preferencialmente experiência mínima de 2 (dois) anos em coordenação de equipes operacionais ou centros de monitoramento;
Operador de videomonitoramento	O Operador de Videomonitoramento atua na linha de frente da central, sendo responsável por observar continuamente as imagens das câmeras instaladas em pontos estratégicos, com foco na identificação de anormalidades e incidentes. Cabe a esse profissional analisar e registrar ocorrências, comunicando-as com agilidade ao Coordenador e, quando necessário, acionando os órgãos competentes. Suas atribuições incluem operar sistemas de CFTV, controlar câmeras, resgatar imagens, manter o sigilo das informações e elaborar registros detalhados em sistemas ou planilhas. Também é responsável por elaborar relatórios, prestar apoio às equipes de campo com informações em tempo real e zelar pela organização da estação de trabalho.	Ensino médio completo; Ter conhecimento de informática; Preferencialmente ter experiência anterior em segurança eletrônica, vigilância ou monitoramento.

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESCRIÇÃO DE CARGO - SUOP	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Diretor de ordem Pública (SUOP)	Planejar, coordenar e fiscalizar as ações de ordem pública executadas pelos agentes, supervisionando escalas de serviço, ocorrências e procedimentos administrativos. Responsável por relatórios de atuação e cumprimento das diretrizes da Secretaria de Ordem Pública.	Ensino Médio completo em Gestão Pública, Administração, Direito ou áreas correlatas; Experiência mínima de 2 (dois) anos em liderança de equipes ou fiscalização.
Coordenador de Ordem Pública (SUOP)	Responsável por organizar e orientar o fluxo de pessoas em vias e órgãos públicos, especialmente em horários de pico, eventos e situações de emergência. Atua em conjunto com a equipe da Fiscalização de Postura, manutenção da ordem e higiene dos logradouros públicos, comércio de gêneros alimentícios e garantir o bem-estar da coletividade.	Ensino médio completo; Boa condição física e aptidão para atividades externas;

DESCRIÇÃO DE CARGO - SEGURANÇA PÚBLICA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Controlador de Tráfego	Responsável por organizar e orientar o fluxo de veículos e pedestres em vias públicas e cruzamentos, especialmente em horários de pico, eventos e situações de emergência. Atua em conjunto com a equipe da Secretaria de Segurança Pública para promover a segurança viária, prevenir acidentes e minimizar congestionamentos. Também auxilia em ações educativas no trânsito e pode utilizar equipamentos de sinalização.	Ensino Médio Completo

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Nº do Contrato: _____ Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Processo nº: _____

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, por intermédio da **SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SUPERINTENDÊNCIA DE ORDEM PÚBLICA**, e **NOME:** _____, na forma seguinte:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Segurança Pública, por delegação de competência como ordenador de despesa, e, de outro lado, **NOME:** _____, _____ (estado civil), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____ – CEP: _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm justo e contratado a prestação de serviço temporário, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Este contrato rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que, desde já, se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005; o Decreto nº 5.537, de 02 de fevereiro de 2009 e suas alterações; a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e a Constituição Federal da República, bem como pelos demais preceitos do direito público e pelas cláusulas deste contrato. O (A) **CONTRATADO (A)** declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações do Edital do Processo Seletivo Simplificado, ao sistema de penalidades e demais regras ali constantes, ainda que não expressamente previstas neste instrumento. Parágrafo Único – O regime do presente contrato

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

é o previsto no art. 9º, inciso I, alínea "I", do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), na função de _____, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO O contrato vigorará de //____ a //____, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal nº 1.922/2005 e nos Decretos Regulamentadores, e suas alterações que regulamentam a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária _____ (____ horas semanais), o (a) CONTRATADO (A) perceberá vencimentos no valor bruto de R\$ _____ (_____ reais) mensais, observando a possibilidade de adicional noturno no percentual de 20% a ser calculado mensalmente conforme jornada de trabalho cumprida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, em qualquer parcela devida ao (à) CONTRATADO (A), os seguintes descontos:

- I – Os previstos em lei;
- II – Os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificados;
- III – os correspondentes aos danos causados pelo (a) CONTRATADO (A), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o CONTRATANTE, nesses casos, usar o direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS A disciplina do trabalho, proibições, compromissos, responsabilidades, rescisão e extinção deste contrato serão regidas pela Lei nº 1.922/2005 e pelos Decretos Regulamentadores, e suas alterações, ou outra que venha a

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

substituí-los, exceto nos casos fortuitos ou de força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO Os recursos para atender à presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária específica do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE O CONTRATANTE compromete-se a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como a fiscalizar a execução da função contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A) São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

- I – Realizar suas atividades conforme as orientações do (a) chefe do setor em que for lotado (a);
- II – Cumprir fielmente os horários e demais disposições contratuais;
- III – Responsabilizar-se pelas atividades por ele (a) executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GERÊNCIA A gerência da execução deste contrato caberá à Secretária de Segurança Pública e a Superintendência de Ordem Pública.

Parágrafo Único – Fica reservado à Secretária de Segurança Pública e a Superintendência de Ordem Pública. Ouvido previamente pelo Secretário, o poder para resolver qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto neste contrato, desde que relacionado ao objeto contratual, mediante parecer da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos contratuais, diante de justificadas razões de interesse Público.

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smpps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização (salvo aquela prevista no § 2º do art. 13 da Lei nº 1.922/2005, se aplicável), pelo término do prazo contratual ou conforme item 16.1 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO O CONTRATANTE compromete-se a promover a publicação, em extrato, do presente contrato no Boletim Oficial do Município ou em jornal de ampla circulação, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura, às suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENCAMINHAMENTO AO TCE-RJ O CONTRATANTE obriga-se a realizar o encaminhamento do presente ato de admissão de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação, conforme as determinações da Deliberação TCE-RJ nº 196, de 23 de janeiro de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO O (a) CONTRATADO(A) obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e elege o foro da Comarca de Duque de Caxias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Duque de Caxias, _____ de _____ de 2025

VINICIUS CARVALHO DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública

Matrícula 417265

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO V
CONTEUDO PROGRAMATICO POR CARGO

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO
Língua Portuguesa	-Interpretação e compreensão de textos administrativos e operacionais - Ortografia oficial (conforme o Novo Acordo Ortográfico) - Pontuação e estrutura das frases - Classes gramaticais e suas funções- Concordância nominal e verbal- Redação de relatórios de serviço e comunicações internas- Coesão, coerência e clareza textual-Padrões de comunicação oficial e elaboração de ocorrências operacionais.
Raciocínio Lógico e matemático	Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais- Porcentagem, proporção e regra de três- Leitura e interpretação de gráficos, tabelas e relatórios operacionais-Raciocínio lógico aplicado à análise de ocorrências-Sequências lógicas e interpretação de padrões em imagens.
Noções de Informática e Sistemas de Monitoramento	Utilização básica de computadores e sistemas operacionais (Windows e Linux) - Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) – elaboração de relatórios e planilhas - Noções de armazenamento de dados e segurança digital - Fundamentos de CFTV e sistemas de câmeras IP, PTZ, LPR e OCR - Operação de sistemas de videomonitoramento e controle (VMS) - boas práticas de uso de sistemas de gravação e backup de dados-Ética, sigilo e confidencialidade das informações tratadas.
Noções de Segurança Pública e Atendimento ao Cidadão	Fundamentos da segurança urbana e atuação preventiva- Atribuições e limites de atuação do operador-Comunicação eficiente com a equipe e órgãos integrados (Guarda Municipal, PM, Defesa Civil etc.) -Atendimento ao público e postura profissional-Procedimentos básicos em situações de emergência; -Noções de cidadania, direitos humanos e mediação de conflitos.
Legislação e Normas aplicáveis	Constituição Federal – Título II (Direitos e Garantias Fundamentais); -Lei nº 13.675/2018 – Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)-Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)-Decreto Municipal e Código de Ética do Servidor Público-Normas internas de segurança da informação e conduta no ambiente de trabalho.

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smgs.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COORDENADOR DE VIDEOMONITORAMENTO
Língua Portuguesa	-Interpretação e compreensão de textos administrativos e operacionais - Ortografia oficial (conforme o Novo Acordo Ortográfico) - Pontuação e estrutura das frases - Classes gramaticais e suas funções- Concordância nominal e verbal- Redação de relatórios de serviço e comunicações internas- Coesão, coerência e clareza textual- Padrões de comunicação oficial e elaboração de ocorrências operacionais.
Raciocínio Lógico e análise de dados operacionais	Aplicação de raciocínio lógico-matemático na gestão de indicadores-Interpretação de planilhas e painéis de monitoramento (dashboards)-Estatística básica (médias, índices, variações e produtividade)- Análise de ocorrências e desempenho das equipes-Identificação de padrões de criminalidade e eventos recorrentes
Noções de Informática e Sistemas de Monitoramento	Conceitos intermediários de informática aplicados à gestão operacional-Operação e supervisão de sistemas de CFTV, VMS e NVR- Gerenciamento de armazenamento, backup e acesso seguro- Segurança da informação e políticas de controle de usuários-Acompanhamento técnico das equipes na utilização dos sistemas.
Gestão Operacional e Liderança	Princípios da administração pública e da gestão de pessoas -Planejamento e organização de escalas de trabalho -Supervisão das equipes de operadores e controle de produtividade -Comunicação assertiva, motivação e resolução de conflitos -Gestão de crises e tomada de decisão sob pressão -Treinamento e acompanhamento técnico dos operadores.
Tecnologia e Infraestrutura de Videomonitoramento	Fundamentos de CFTV e videomonitoramento inteligente - Integração de sistemas (câmeras IP, LPR, reconhecimento facial, sensores e sirenes) - Operação e manutenção básica de sistemas VMS e NVR - Procedimentos de análise, arquivamento e compartilhamento de imagens - Segurança da informação, LGPD e cibersegurança-Noções de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.
Segurança Pública Integrada e Legislação Aplicável	Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018) -Integração operacional com órgãos parceiros (PM, GM, Defesa Civil, Proeis, Caxias Presente etc.) -Procedimentos padronizados para ocorrências e despachos -Ética, responsabilidade administrativa e dever funcional -Direitos humanos e atendimento humanizado - LGPD aplicada ao tratamento de imagens e informações sensíveis.

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DIRETOR DE ORDEM PÚBLICA E COORDENADOR DE ORDEM PÚBLICA
Língua Portuguesa	- Compreensão e Interpretação de textos - Ortografia Oficial - Acentuação Gráfica - Classes de Palavras - Concordância Nominal e Verbal
Atualidades	- Temas relevantes da Atualidade: Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Ética no Serviço Público
Código de Postura Municipal	- Princípios do Código de postura Urbanas do Município Duque de Caxias, Lei Municipal nº 1618 de 28 de dezembro de 2001

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONTROLADOR TRÁFEGO
Língua Portuguesa	- Compreensão e interpretação de textos - Ortografia oficial - Acentuação gráfica - Classes de palavras - Concordância nominal e verbal
Noções de Informática	- Conceitos básicos de hardware e software - Navegação e uso da internet - Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint (funções básicas)
Atualidades	- Temas relevantes da atualidade: cidadania, direitos humanos, meio ambiente, ética no serviço público
Código de Trânsito Brasileiro (CTB)	- Princípios e objetivos do CTB (art. 1º a 25) - Normas de circulação e conduta (art. 26 a 67) - Sinalização de trânsito (art. 80 a 90) - Infrações e penalidades (art. 161 a 255) - Competência municipal e atribuições de agentes (art. 24 e 280) - Educação para o trânsito (art. 74 a 79)

Secretaria de
Segurança
Pública



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email: smps.pmdc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO VI
RECURSO PSS

Nome Completo: _____
Inscrição: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Motivo do Recurso: _____

DESCREVA O MOTIVO (letra legível)

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

Data ____ de ____ de 202__

(Seu Nome e CPF)

Secretaria de
Segurança
Pública



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

Praça Roberto Silveira, 31, 4ª andar, Bairro: 25 de agosto, Duque de
Caxias - RJ, 25075-005 Tel: 21 2775-8808 - Email:
smcs.pmdc@gmail.com